



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO



SUMÁRIO

Aditivo de Contrato.....	01/01
Ata de Registro de Preço.....	01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1003002/2020

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1003002/2020. O Município de SÃO MATEUS DO MARANHÃO, através do(a) Secretaria Municipal de Administração, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.019.491/0001-07, do Município de São Mateus do Maranhão/MA, representado por ATANILDO PEREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e RAISSA MARQUES SILVA EIRELI, com sede Rod. 02, Centro, Bacabal/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.477.474/0001-97, representada por GENOVEVA OLIVEIRA MOURÃO,(CPF/MF) 255.363.033-68, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Cláusula Segunda - Da Dotação Orçamentária A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 07 SEC DE INFRAESTRUTURA; PROJETO ATIVIDADE: 15 451 0071 1.195 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS; CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.51.00; FONTE DE RECURSO: 0100000000 RECURSO ORDINÁRIOS. Cláusula Terceira - Do prazo de vigência O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 23/12/2020. Cláusula Quarta - Da Ratificação Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. São Mateus do Maranhão-MA, 23 de Dezembro de 2020. Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão-MA, 23.12.2020 CONTRATANTE: Atanildo Pereira de Oliveira e GENOVEVA OLIVEIRA MOURÃO CONTRATADO(A).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0808001/2019

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0808001/2019. O Município de SÃO MATEUS DO MARANHÃO, através do(a) Fundo Municipal de Saúde, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.829.344/0001-50, do Município de São Mateus do Maranhão/MA, representado por LUCÉLIA MARTINS DA COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PLANEJAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com sede na Avenida Central, 1848, SALA: 08; ANDAR 1 Centro, Caxias-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.896.660/0001-53, representada por Franklin Martins Nunes, CPF/MF nº 631.762.893-91, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Cláusula Segunda - Da Dotação Orçamentária A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO; PROJETO ATIVIDADE: 17 512 0070 1.018 - CONST. AMPL. SISTEMA ABAST. D'ÁGUA; CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSO: 0123000054 TRANSF. DE CONV. UNIÃO VINC. À SAÚDE. Cláusula Terceira - Do prazo de vigência O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 29/12/2020. Cláusula Quarta - Da Ratificação Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. São Mateus do

Maranhão-MA, 29 de Dezembro de 2020. Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão-MA, 29.12.2020 CONTRATANTE: Lucélia Martins da Costa e Franklin Martins Nunes CONTRATADO(A).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200251/2020

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200251/2020. O Município de SÃO MATEUS DO MARANHÃO, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.019.491/0001-07, do Município de São Mateus do Maranhão/MA, representado por ATANILDO PEREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ENGEPLINA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede Rua Learte Santos, 33, Vila Vicente Fialho, São Luís/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.109.789/0001-00, representada por José de Ribamar Silva Filho,(CPF/MF) 476.495.503-20, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de abril de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Cláusula Segunda - Da Dotação Orçamentária A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Unidade Orçamentária: 02 07 SEC DE INFRAESTRUTURA; Projeto 15 451 0071 1.195 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS; Classificação econômica 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; FONTE 012454 TRANS DE CONV UNIÃO A OUTROS. Cláusula Terceira - Do prazo de vigência O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 29/12/2020. Cláusula Quarta - Da Ratificação Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. São Mateus do Maranhão-MA, 29 de Dezembro de 2020. Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão-MA, 29.12.2020 CONTRATANTE: Atanildo Pereira de Oliveira e Antonio Almeida Lima CONTRATADO(A).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200040/2020

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200040/2020. O Município de SÃO MATEUS DO MARANHÃO, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.019.491/0001-07, do Município de São Mateus do Maranhão/MA, representado por THIAGO REZENDE ARAGÃO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e RAISSA MARQUES SILVA EIRELI, com sede Rod. 02, Centro, Bacabal/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.477.474/0001-97, representada por GENOVEVA OLIVEIRA MOURÃO,(CPF/MF) 255.363.033-68, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 20 de Julho de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Cláusula Segunda - Da Dotação Orçamentária A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 07 SEC DE INFRAESTRUTURA; PROJETO ATIVIDADE: 15 451 0071 1.195 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS; CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.51.00; SUBELEMENTO: 4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSO: 012454 TRANS DE CONV UNIÃO A OUTROS. Cláusula Terceira - Do prazo de vigência O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 20/01/2021. Cláusula Quarta - Da Ratificação Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. São Mateus do Maranhão-MA, 20 de Janeiro de 2021. Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão-MA, 29.12.2020 CONTRATANTE: Thiago Rezende Aragão e GENOVEVA OLIVEIRA MOURÃO CONTRATADO(A).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190094/2019**

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. AO CONTRATO Nº 20190094/2019. 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Nº 20190094/2019 de Gestão Plena Que Entre Si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO e a empresa ALBATROZ CONSTRUÇÕES LIDA, para serviços de construção das creches nos bairros Alto da Bela Vista e São Pedro, conforme o termo de compromisso nº PAC2 6035/2013, Município de São Mateus do Maranhão – MA. O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 06.019.491/0001-07, com sede na Praça da Matriz, Nº42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA, representada neste ato, por sua Secretária Municipal de Educação, Senhora Telma da Silva Vieira, inscrita no CPF nº279.219.053-15, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa ALBATROZ CONSTRUÇÕES LIDA, pessoa jurídica, com sede à Av. Um - Qda 13, 26, Residência Pirâmide, Centro, Raposa —MA, inscrita no CNPJ nº 10.948.612/0001-64, representada neste ato, pelo(a) Senhor(a), CLODOALDO CORREA (CPF/MF) 747.351.603-53, doravante denominada apenas CONTRATADA, celebram o presente Aditivo ao Contrato de Gestão, que se regerá pelas Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DE PRAZO. O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo, por mais 12 (doze) meses, contando a a partir de 01 de janeiro de 2021 tendo em vista a continuidade dos serviços de construção das creches nos bairros Alto da Bela Vista e São Pedro, conforme o termo de compromisso nº PAC2 6035/2013, Município de São Mateus do Maranhão – MA, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR. O presente Termo Aditivo será no valor global de R\$ 2.893.456,35 (Dois milhões oitocentos e noventa e três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 FUNDO MAN.DES.EDUC.BÁS.VAL.PROF.EDUCAÇÃO. PROJETO ATIVIDADE: 12 365 0007 1.175 CONST REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. SUBELEMENTO: 4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE DE RECURSO: 011900 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%. CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE. Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim acordes, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos. São Mateus do Maranhão – MA, 23 de dezembro 2020. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 06.019.491/0001-07. Telma da Silva Vieira-Secretária Municipal de Educação. CONTRATANTE. ALBATROZ CONSTRUÇÕES LIDA. CNPJ nº 10.948.612/0001-64. CLODOALDO CORREA-Representante Legal. CONTRATADA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200124/2020**

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. AO CONTRATO Nº 20200124/2020. 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Nº 20200124/2020 de Gestão Plena Que Entre Si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO e a empresa BARCELOS E FREIRE ADVOGADOS ASSOCIADOS, para Prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão – MA. Através do Processo Administrativo Nº 6261/2019. O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Finanças e Desen. Economico, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 06.019.491/0001-07, com sede na Praça da Matriz, Nº42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA, representada neste ato, por seu Secretário Municipal de Finanças e Desen. Economico, Senhor Atanildo Pereira de Oliveira, inscrito no RG nº 716.579.403-49, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa BARCELOS E FREIRE ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica, com sede à Rua Professor Pinho Rodrigues, 05, sala 407, Edif. Manhattan Center, Jardim Renascença, São Luis-MA, inscrita no CNPJ nº 25.071.037/0001-31, representada neste ato, pelo(a) Senhor(a), Wagner Henrique Barcelos Oliveira, inscrito(a) no RG sob o nº 137443020000-7 SSP/MA, doravante denominada apenas CONTRATADA, celebram o presente Aditivo ao Contrato de Gestão, que se regerá pelas Leis

Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DE PRAZO. O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo, por mais 90 (noventa) dias, contando a a partir de 01 de janeiro de 2021 tendo em vista a continuidade da Prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão – MA, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços. Parágrafo Único: Este contrato teve início em 20/04/2020 totalizando até o final deste termo de aditivo um total de 12 (Doze) meses. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR. O presente Termo Aditivo será no valor global de R\$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais). CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: ÓRGÃO: 02 Poder Executivo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 Sec. de Finanças e Desenv. Econômico. PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0010.2.007 – Manut. Func. da Secretaria de Administração. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 01000 – Recursos Ordinários. CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE. Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim acordes, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos. São Mateus do Maranhão – MA, 28 de dezembro 2020. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESEN. ECONOMICO. CNPJ: 06.019.491/0001-07. Atanildo Pereira de Oliveira-Secretário Municipal de Finanças e Desen. Economico. CONTRATANTE. BARCELOS E FREIRE ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ nº 19.792.881 /0001-59. Wagner Henrique Barcelos Oliveira-Representante Legal. CONTRATADA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200125/2020**

1º Termo Aditivo DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. AO CONTRATO Nº 20200125/2020. 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Nº 20200125/2020 de Gestão Plena Que Entre Si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO e a empresa BARCELOS E FREIRE ADVOGADOS ASSOCIADOS, para Prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão – MA. Através do Processo Administrativo Nº 6261/2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA, através da Secretária Municipal de Educação localizada na Rua Antônio Pereira Aragão, nº 830 - Centro – São Mateus do Maranhão - MA – CEP: 65.470-000, inscrita no CNPJ sob o nº 31.043.226/0001-01, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Telma da Silva Vieira, RG nº 279.219.053-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa BARCELOS E FREIRE ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica, com sede à Rua Professor Pinho Rodrigues, 05, sala 407, Edif. Manhattan Center, Jardim Renascença, São Luis-MA, inscrita no CNPJ nº 25.071.037/0001-31, representada neste ato, pelo(a) Senhor(a), Wagner Henrique Barcelos Oliveira, inscrito(a) no RG sob o nº 137443020000-7 SSP/MA, doravante denominada apenas CONTRATADA, celebram o presente Aditivo ao Contrato de Gestão, que se regerá pelas Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DE PRAZO. O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo, por mais 90 (noventa) dias, contando a a partir de 01 de janeiro de 2021 tendo em vista a continuidade da Prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão – MA, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços. Parágrafo Único: Este contrato teve início em 20/04/2020 totalizando até o final deste termo de aditivo um total de 12 (Doze) meses. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR. O presente Termo Aditivo será no valor global de R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais). CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: ÓRGÃO: 02 Poder Executivo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 03 Secretaria de Educação. PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0033 2.010 – Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 010100. CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE. Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim acordes, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos. São Mateus do Maranhão – MA, 28 de dezembro 2020. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ Nº 31.043.226/0001-01. Telma da Silva Vieira-Secretária Municipal Educação. CONTRATANTE.

TE. BARCELOS E FREIRE ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ nº 19.792.881 /0001-59. Wagner Henrique Barcelos Oliveira-Representante Legal. CONTRATADA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200126/2020**

1º Termo Aditivo DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. AO CONTRATO Nº 20200126/2020. 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Nº 20200126/2020 de Gestão Plena Que Entre Si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO e a empresa BARCELOS E FREIRE ADVOGADOS ASSOCIADOS, para Prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão – MA. Através do Processo Administrativo Nº 6261/2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA, localizada na Praça da Matriz, nº 42 - Centro - Fone: (099) 3639-2971 – São Mateus do Maranhão - MA – CEP: 65.470-000, inscrita no CNPJ sob nº 06.019.491/0001-07, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Lucélia Martins da Costa, RG nº 804.371.763-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa BARCELOS E FREIRE ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica, com sede à Rua Professor Pinho Rodrigues, 05, sala 407, Edif. Manhattan Center, Jardim Renascença, São Luis-MA, inscrita no CNPJ nº 25.071.037/0001-31, representada neste ato, pelo(a) Senhor(a), Wagner Henrique Barcelos Oliveira, inscrito(a) no RG sob o nº 137443020000-7 SSP/MA, doravante denominada apenas CONTRATADA, celebram o presente Aditivo ao Contrato de Gestão, que se regerá pelas Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DE PRAZO.** O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo, por mais 90 (noventa) dias, contando a a partir de 01 de janeiro de 2021 tendo em vista a continuidade da Prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão – MA, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços. Parágrafo Único: Este contrato teve início em 20/04/2020 totalizando até o final deste termo de aditivo um total de 12 (Doze) meses. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.** O presente Termo Aditivo será no valor global de R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: ÓRGÃO: 02 Poder Executivo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 03 Secretaria de Educação. PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0033 2.010 – Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 010100. **CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE.** Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim acordes, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos. São Mateus do Maranhão – MA, 28 de dezembro 2020. **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ Nº 06.019.491/0001-07.** Lucélia Martins da Costa-Secretária Municipal de Saúde. CONTRATANTE. BARCELOS E FREIRE ADVOGADOS ASSOCIADOS-CNPJ nº 19.792.881 /0001-59. Wagner Henrique Barcelos Oliveira. Representante Legal. CONTRATADA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190133/2019**

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20190133/2019 5º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Nº 20190133/2019 de Gestão Plena Que Entre Si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO e a empresa CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI, para Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão – MA. Através do Processo Administrativo Nº 20181113.105118-04/2018. O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Finanças e Desen. Economico, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 06.019.491/0001-07, com sede na Praça da Matriz, Nº42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA, representada neste ato, por seu Secretário Municipal de Finanças e Desen. Economico, Senhor Atanildo Pereira de Oliveira, inscrito no CPF nº 716.579.403-49, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI, pessoa jurídica, com sede à Av. Luiz Gonzaga Carneiro, 02, Centro, Sucupira do Norte-MA, inscrita no CNPJ nº 19.882.262/0001-55, representada neste ato, pelo(a) Senhor(a), Marco Alberto Teixeira Grippo, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.199.973-00, doravante denominada apenas CONTRATADA, celebram o presente Aditivo ao Contrato de Gestão, que se regerá pelas Leis Federais nº 8.666/93 e

alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DE PRAZO** O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo, por mais 90 (noventa) dias, contando a a partir de 01 de janeiro de 2021 tendo em vista a continuidade da Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão – MA, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços. Parágrafo Único: Este contrato teve início em 03/04/2019 totalizando até o final deste termo de aditivo um total de 24 (Vinte e quatro) meses. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** O presente Termo Aditivo será no valor global de R\$ 23.010,00 (Vinte e três mil e dez reais). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: ÓRGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 Sec. de Finanças e Desenv. Econômico PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0010.2.007 – Manut. Func. da Secretaria de Administração CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO: 01000 – Recursos Ordinários. **CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE** Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim acordes, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos. São Mateus do Maranhão – MA, 28 de dezembro 2020. **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESEN. ECONÔMICO** CNPJ: 06.019.491/0001-07 Atanildo Pereira de Oliveira Secretário Municipal de Finanças e Desen. Economico CONTRATANTE CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI CNPJ nº 19.792.881 /0001-59 Marco Alberto Teixeira Grippo Representante Legal CONTRATADA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190134/2019**

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20190134/2019 5º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Nº 20190134/2019 de Gestão Plena Que Entre Si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO e a empresa CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI, para Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão – MA. Através do Processo Administrativo Nº 20181113.105118-04/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA, através da Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Antônio Pereira Aragão, nº 830 - Centro – São Mateus do Maranhão - MA – CEP: 65.470-000, inscrita no CNPJ sob nº 31.043.226/0001-01, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Telma da Silva Vieira, CPF nº 279.219.053-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI, pessoa jurídica, com sede à Av. Luiz Gonzaga Carneiro, 02, Centro, Sucupira do Norte-MA, inscrita no CNPJ nº 19.882.262/0001-55, representada neste ato, pelo(a) Senhor(a), Marco Alberto Teixeira Grippo, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.199.973-00, doravante denominada apenas CONTRATADA, celebram o presente Aditivo ao Contrato de Gestão, que se regerá pelas Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DE PRAZO** O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo, por mais 90 (noventa) dias, contando a a partir de 01 de janeiro de 2021 tendo em vista a continuidade da Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão – MA, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços. Parágrafo Único: Este contrato teve início em 03/04/2019 totalizando até o final deste termo de aditivo um total de 24 (Vinte e quatro) meses. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** O presente Termo Aditivo será no valor global de R\$ 23.010,00 (Vinte e três mil e dez reais). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: ÓRGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 03 Secretaria de Educação PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0033 2.010 – Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO: 010100. **CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE** Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim acordes, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos. São Mateus do Maranhão – MA, 28 de dezembro 2020. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** CNPJ Nº 31.043.226/0001-01 Telma da Silva Vieira Secretária Municipal Educação CONTRATANTE CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI CNPJ nº 19.792.881 /0001-59 Marco Alberto Teixeira Grippo Representante Legal CONTRATADA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190135/2019**

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20190135/2019 5º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Nº 20190135/2019 de Gestão Plena Que Entre Si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO e a empresa CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI, para Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão - MA. Através do Processo Administrativo Nº 20181113.105118-04/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA, localizada na Praça da Matriz, nº 42 - Centro - Fone: (099) 3639-2971 - São Mateus do Maranhão - MA - CEP: 65.470-000, inscrita no CNPJ sob nº 06.019.491/0001-07, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Lucélia Martins da Costa, CPF nº 804.371.763-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI, pessoa jurídica, com sede à Av. Luiz Gonzaga Carneiro, 02, Centro, Sucupira do Norte-MA, inscrita no CNPJ nº 19.882.262/0001-55, representada neste ato, pelo(a) Senhor(a), Marco Alberto Teixeira Grippo, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.199.973-00, doravante denominada apenas CONTRATADA, celebram o presente Aditivo ao Contrato de Gestão, que se regerá pelas Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO DE PRAZO O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo, por mais 90 (noventa) dias, contando a a partir de 01 de janeiro de 2021 tendo em vista a continuidade da Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão - MA, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços. Parágrafo Único: Este contrato teve início em 03/04/2019 totalizando até o final deste termo de aditivo um total de 24 (Vinte e quatro) meses. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR O presente Termo Aditivo será no valor global de R\$ 23.010,00 (Vinte e três mil e dez reais). CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: ÓRGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 03 Secretaria de Educação PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0033 2.010 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO: 010100. CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim acordes, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos. São Mateus do Maranhão - MA, 28 de dezembro 2020. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 06.019.491/0001-07 Lucélia Martins da Costa Secretária Municipal de Saúde CONTRATANTE CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI CNPJ nº 19.792.881 /0001-59 Marco Alberto Teixeira Grippo Representante Legal CONTRATADA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2908005/2018**

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2908005/2018 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Nº 2908005/2018 de Gestão Plena Que Entre Si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO e a empresa CUMBIQUE CONSTRUÇÕES E COMÉRIO E EMPREENDEDORISMO LTDA-ME, para Contratação de Empresa Especializada para a Construção de Uma Ponte Metálica Sobre o Rio Tapuio no Povoado Vai quem Quer com aterro das cabeceiras, drenagem superficial e Revestimento Primário, através de convênio celebrado entre o Estado do Maranhão através da Secretário do Estado de Desenvolvimento Social - SEDES, com interveniência da Gerência de Inclusão Socioprodutiva - GISP e o Município de São Mateus do Maranhão - MA. Através do Processo Administrativo Nº 20180312.0957.J8-02/2018. O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Finanças e Desen. Economico, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 06.019.491/0001-07, com sede na Praça da Matriz, Nº42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA, representada neste ato, por seu Secretário Municipal de Finanças e Desen. Economico, Senhor Atanildo Pereira de Oliveira, inscrito no CPF nº 716.579.403-49, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa CUMBIQUE CONSTRUÇÕES E COMÉRIO E EMPREENDEDORISMO LTDA-ME, pessoa jurídica, com sede à Praça João Lisboa. 102, SALA: 11 1; Centro. São Luis-MA, inscrita no CNPJ nº 03.342.090/0001-97, representada neste ato, pelo(a) Senhor(a), Rubens Ferreira Trindade, inscrito(a) no CPF sob o nº 100.185.903-06,

doravante denominada apenas CONTRATADA, celebram o presente Aditivo ao Contrato de Gestão, que se regerá pelas Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO DE PRAZO O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contando a a partir de 01 de janeiro de 2021 tendo em vista a continuidade da Construção de Uma Ponte Metálica Sobre o Rio Tapuio no Povoado Vai quem Quer com aterro das cabeceiras, drenagem superficial e Revestimento Primário, através de convênio celebrado entre o Estado do Maranhão através da Secretário do Estado de Desenvolvimento Social - SEDES, com interveniência da Gerência de Inclusão Socioprodutiva - GISP e o Município de São Mateus do Maranhão - MA, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR O presente Termo Aditivo será no valor global de R\$ 629.013,94 (Seiscentos e vinte e nove mil treze reais e noventa e quatro centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 SEC DE INFRAESTRUTURA PROJETO ATIVIDADE: 1034 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.54.00 OBRAS E INSTALAÇÕES SUBELEMENTO: 4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSO: 012454 TRANS DE CONV UNIÃO À OUTROS CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim acordes, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos. São Mateus do Maranhão - MA, 23 de dezembro 2020. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESEN. ECONOMICO CNPJ: 06.019.491/0001-07 Atanildo Pereira de Oliveira Secretário Municipal de Finanças e Desen. Economico CONTRATANTE CUMBIQUE CONSTRUÇÕES E COMÉRIO E EMPREENDEDORISMO LTDA-ME CNPJ nº 03.342.090/0001-97 Rubens Ferreira Trindade Representante Legal CONTRATADA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160180/2016**

8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20160180/2016 8º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Nº 20160180/2016 de Gestão Plena Que Entre Si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO e a empresa J.S.L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, para Contratação de empresa especializada para execução de Calçamento em Bloquete em Vias Urbanas do Município de São Mateus do Maranhão - MA. Através do Processo Administrativo Nº 7209/2016. O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Finanças e Desen. Economico, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 06.019.491/0001-07, com sede na Praça da Matriz, Nº42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA, representada neste ato, por seu Secretário Municipal de Finanças e Desen. Economico, Senhor Atanildo Pereira de Oliveira, inscrito no CPF nº 716.579.403-49, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa J.S.L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, com sede à Av. dos Holandeses, 14, Qd 11A, Sala, 407 Ed. Century Multiempresa - Calhau - São Luis - MA, inscrita no CNPJ nº 19.792.881 /0001-59, representada neste ato, pelo(a) Senhor(a), João dos Santos Lopes Filho, inscrito(a) no CPF sob o nº 816.255.373-87, doravante denominada apenas CONTRATADA, celebram o presente Aditivo ao Contrato de Gestão, que se regerá pelas Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO DE PRAZO O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contando a a partir de 01 de janeiro de 2021 tendo em vista a continuidade da Contratação de empresa especializada para execução de Calçamento em Bloquete em Vias Urbanas do Município de São Mateus do Maranhão - MA, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR O presente Termo Aditivo será no valor global de R\$ 417.071,40 (Quatrocentos e dezessete mil setenta e um reais e quarenta centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: ÓRGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 Secretaria Municipal de Infraestrutura PROJETO/ATIVIDADE: 15 451 0071 1.195 Pavimentação de Vias CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim acordes, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos. São Mateus do Maranhão - MA, 23 de dezembro 2020. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESEN. ECONOMICO CNPJ:

06.019.491/0001-07 Atanildo Pereira de Oliveira Secretário Municipal de Finanças e Desen. Economico CONTRATANTE J.S.L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 19.792.881 /0001-59 João dos Santos Lopes Filho Representante Legal CONTRATADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021005/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6889/2020 O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 16.793.763/0001-77, com sede na Praça da Matriz nº 42, Centro, São Mateus do Maranhão/MA, pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Sr.º Cleyton Ferreira Lima, Sec. Municipal de Assistência Social, portador do CPF nº 922.802.263-91, residente neste Município de São Mateus do Maranhão/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 6889/2020, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas abaixo, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preço para eventuais Aquisições de gêneros alimentícios para confecção de cesta básicas para distribuição às famílias carentes do município de São Mateus do Maranhão/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2020, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES 2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2020, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS 3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 005/2020.

Empresa: COMERCIAL RIO ANIL LTDA					
CNPJ: 12.298.140/0001-77					
Endereço: RUA DO ENGENHO N 83 QD 164 / TIRIRICAL / SAO LUIS / MA / 65055-170					
Representante Legal: JOCELINO FEITOSA LIMA, CPF: 026.923.933-25					
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo validade 12 meses(empacotado) , pacote 5 quilo;	Pacote	3.000	R\$ 18,24	R\$ 54.720,00
TOTAL					R\$ 54.720,00
Empresa: REPLETA DISTRIBUIDORA					
CNPJ: 26.689.426/0001-98					
Endereço: AV FRANCISCO CARLOS JANSEN 1903 / PARQUE UNIAO / TIMON / MA /65631-415					
Representante Legal: SAVIO BARBOSA DE SOUSA, CPF: 952.747.403-59					
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Feijão, tipo 1, tipo classe cariquinha, prazo validade 180 (empacotado), pacote 1 quilo	Pacote	3.000	R\$ 6,24	R\$ 18.720,00
4	Macarrão, tipo sêmola, formato espaguete, pacote 500 gramas;	Pacote	3.000	R\$ 2,31	R\$ 6.930,00
5	Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, pacote 250 gramas;	Pacote	3.000	R\$ 4,06	R\$ 12.180,00
7	Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, características adicionais teor mínimo cloreto de sódio 98,5%, pacote 1 quilo;	Pacote	1.500	R\$ 0,90	R\$ 1.350,00
8	Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarosi de cana de açúcar, características adicionais isento de impurezas, prazo validade min. 12 meses, pacote com 2 quilos;	Unidade	3.000	R\$ 3,20	R\$ 9.600,00
11	Fécula de mandioca para beiju;	Quilo	1.500	R\$ 4,29	R\$ 6.435,00
12	Flocão de arroz, apresentação prazo validade 9 meses, características adicionais degerminado/macerado/socado/, aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas	Pacote	3.000	R\$ 2,39	R\$ 7.170,00
13	Farinha mandioca, apresentação torrada, tipo grupo seca, tipo subgrupo quebradinha, tipo classe branca, pacote com 1 quilo	Quilo	1.500	R\$ 5,47	R\$ 8.205,00
15	Peixe em conserva, tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, ingredientes molho tomate/água/óleo comestível e sal, prazo validade 15 meses, lata com 130 gramas.	Unidade	3.000	R\$ 3,27	R\$ 9.810,00
16	Margarina, composição básica 60% lipídios, sabor com sal, apresentação pote 500 gramas.	Pote	1.500	R\$ 4,32	R\$ 6.480,00

TOTAL					R\$ 86.880,00
Empresa: JC MENDES EIRELI					
CNPJ: 07.627.532/0001-00					
Endereço: AV GETULIO VARGAS 670 A / CENTRO / PINHEIRO / MA / 65200-000					
Representante Legal: JURACIMEIRY COSTA MENDES, CPF: 795.352.833-91					
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
3	Óleo vegetal comestível refinado tipo 1, nome óleo de soja, embalagem plástica 900 ml;	Unidade	3.000	R\$ 5,32	R\$ 15.960,00
6	Extrato alimentício (extrato de tomate), ingrediente básico tomate, prazo validade 12 meses, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes, 190 gramas;	Unidade	1.500	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00
10	Biscoito doce maizena pacote com 400 gramas;	Unidade	1.500	R\$ 4,47	R\$ 6.705,00
14	Leite em pó, ingredientes açúcar, tipo integral, prazo validade 30 dias (aberto)/120 dias (fechado), pacote com 200 gramas;	Pacote	3.000	R\$ 5,66	R\$ 16.980,00
TOTAL					R\$ 42.345,00
Empresa: L A MENDONÇA					
CNPJ: 26.595.749/0001-12					
Endereço: R BOM JESUS 15 C QD 136A LT 03 / JARDIM SAO CRISTOVA / SAO LUIS / MA / 65055-050					
Representante Legal: LUIS ANTONIO MENDONCA, CPF: 806.463.101-78					
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
9	Biscoito, apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream cracker, pacote com 400 gramas;	Pacote	3.000	R\$ 3,34	R\$ 10.020,00
17	Farinha milho, tipo flocão, apresentação flocos de milho, tipo amarela, prazo validade 9 meses, características adicionais de germinado/macerado/socado/, aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas.	Pacote	3.500	R\$ 1,70	R\$ 5.950,00
TOTAL					R\$ 15.970,00



ESTADO DO MARANHÃO

Diário Oficial do Município
Poder Executivo
Praça Matriz, 42 - Centro
São Mateus do Maranhão—MA

Ivo Rezende Aragão

Prefeito Municipal

Thiago Rezende Aragão

Secretario de Administração

Site: www.saomateus.ma.gov.br